Publicado em 21/12/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

LEI Nº 3.646/98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Vigente e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Vigente, no percentual de até 10% (dez por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial suplementar decorrerão do excesso de arrecadação do presente exercício e da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, com indicação no ato que abrir o referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita